



DECRETO Nº 49 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o município foi contemplado com a construção de creche Proinfância na comunidade do Amargoso;

CONSIDERANDO que a construção da creche exige a utilização de área adjacente ao terreno municipal em área de 740,824 m² (setecentos e quarenta metros quadrados e oitocentos e vinte e quatro decímetros quadrados);

CONSIDERANDO que a área confinante ao terreno municipal é de posse de João de Deus Viríssimo Quadros e Eny Benedita da Silva Quadros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável parte do imóvel rural de posse e domínio de João de Deus Viríssimo Quadros, CPF nº 036.***.***-60 e Eny Benedita da Silva Quadros, CPF nº 036.***.***-64, com área expropriada de 740,824 m² (setecentos e quarenta metros quadrados e oitocentos e



vinte e quatro decímetros quadrados) avaliada por comissão deste município no valor de R\$16.705,58 (dezesesseis mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), contendo os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: -43°39'02,988", Latitude: -15°28'45,245" e Altitude: 465,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CATARINO ANTONIO LOPES, FAZENDA AMARGOSO, MATRÍCULA: 7269**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°04' e 5,99 m até o vértice **P-11**, (Longitude: -43°39'02,846", Latitude: -15°28'45,383" e Altitude: 465,61 m); Cerca; deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA (ESCOLA DO AMARGOSO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°45' e 28,75 m até o vértice **P-09**, (Longitude: -43°39'03,624", Latitude: -15°28'45,936" e Altitude: 465,27 m); 234°48' e 80,11 m até o vértice **P-07**, (Longitude: -43°39'05,820", Latitude: -15°28'47,438" e Altitude: 464,83 m); 234°02' e 58,37 m até o vértice **P-06**, (Longitude: -43°39'07,405", Latitude: -15°28'48,553" e Altitude: 465,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ALMERINDO ANTONIO DE LISBOA, FAZENDA AMARGOSO, MATRÍCULA: 2305**, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°21' e 58,85 m até o vértice **P-08**, (Longitude: -43°39'05,907", Latitude: -15°28'47,306" e Altitude: 464,43 m); 53°57' e 80,19 m até o vértice **P-10**, (Longitude: -43°39'03,732", Latitude: -15°28'45,771" e Altitude: 465,58 m); 53°54' e 27,45 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto se destina à construção da Creche Proinfância na comunidade do Amargoso.

Art. 3º - A prefeitura municipal de Verdelândia/MG, fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no art. 1º deste decreto e a proceder, face a urgência, a imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, obedecido ao Laudo de Avaliação, cujo valor deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL

VERDELÂNDIA

Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

pago diretamente à proprietária em caso de aceitação amigável, ou, depositado em juízo na ausência de acordo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

WILTON LEITE

MADUREIRA:520

25934653

Assinado de forma digital por

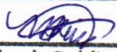
WILTON LEITE

MADUREIRA:52025934653

Dados: 2025.12.18 12:59:05

-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
18 / 12 / 25	A ____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA, _____	
	
Responsável pela Publicação	